PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM Nº 15 / 2023

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, com base no inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a denominação das nomenclaturas das vias no Veredas I e dá outras providências"*.

Em síntese, o projeto de lei em anexo visa atender projeto de regularização fundiária de denominação de vias do empreendimento conhecido como Veredas I, assim como, busca adequar as normas de entrega de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios.

Verifica-se que a denominação das ruas está em concordância com os referidos moradores, assim como, já possui o Código de Endereçamento Postal – CEP.

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 04 de abril de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Fls. 01
Proc.
Ass.

PROTOCOLO
Divisão das Comissões
Proj. de Lei nº 447/2023
Proj. de Lei Comp. nº
Resolução
Decreto Lgislativo
Emenda
Data 05/04/23 Horário 12:30

Dispõe sobre a denominação das nomenclaturas das vias no Veredas I e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Tornam-se oficiais e passam a integrar o mapa do Município de Porto Velho as vias integrantes do Veredas I, a saber:

I – Rua Vermelho Jambo, entre a Rua José Amador dos Reis e a Travessa Verde Biribá;

II – Rua Amarelo Manga, entre Travessa Verde Biribá e Rua José Amador dos Reis;

III – Travessa Verde Biribá, entre Rua Vermelho Jambo e a Rua Amarelo Manga;

IV – Avenida Raimundo Cantuária, entre a Rua José Amador dos Reis e a Avenida Nações Unidas.

Art. 2º A planta esquemática que estabelece a localização e a denominação das vias dispostas no Art. 1º estão constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO ÚNICO

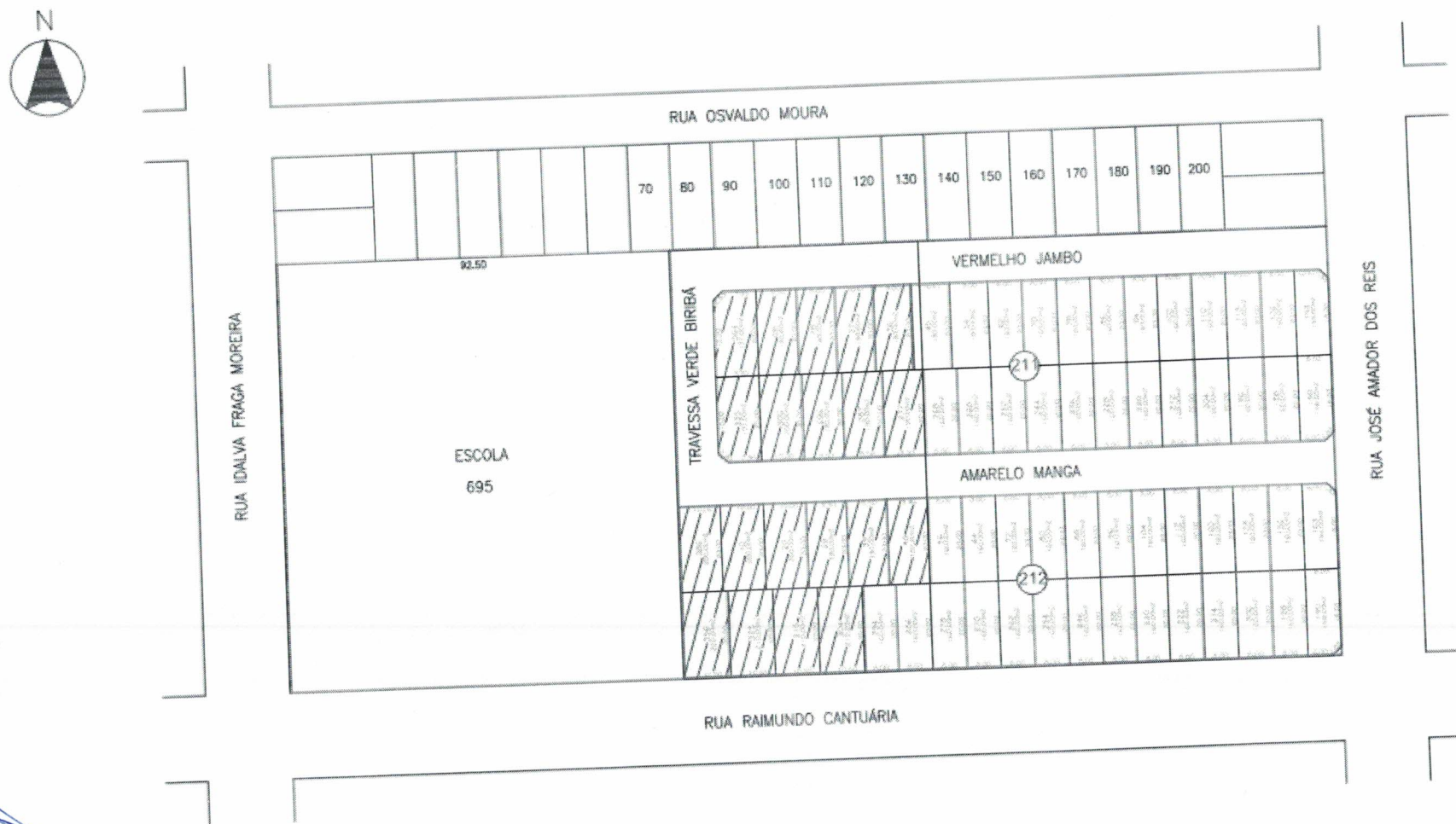

Fls. 08
Proc.
Ass.